

LEI Nº 3.148/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o **XXIV FESTICAM**, indica recursos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à promoção e realização da XXIV edição do **FESTIVAL DA CANÇÃO ARROIO-MEENSE - FESTICAM** - a realizar-se no dia 10 (dez) ou 17 (dezesete) de março de 2013, nesta cidade, no Calçadão da Praça Flores da Cunha (Rua de Eventos), limitado o valor do apoio em no máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

Parágrafo único: Para fins de concessão do apoio financeiro, de que trata o caput deste artigo, são consideradas despesas a serem custeadas, a contratação de uma banda que fará um show e disponibilizará equipamentos para a sonorização do evento.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 – 255.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal